MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.735/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL FERREIRA MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Manoel Ferreira Mendes, localizado na Folha 20 ' Quadra 16, Lote nº 09, Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº10, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, fazendo frente para V-204 e fundos ' com a VP-03, medindo 11m50 de frente, 40m00 de lateral direita, 40 m00 de lateral esquerda e 11m50 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)